

R. Maranhão 1952

Lei n.º 355, de 9 de Outubro de 1952.

Abre um crédito especial de Cr\$ 50.000,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em  
promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal,  
um crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil  
cruzeiros), destinado a fazer face às despesas gerais  
com a comemoração da primeira Semana das  
Forças, a realizar-se de 8 a 13 do corrente mês.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será  
coberto com os recursos provenientes dos recursos da  
arrecadação, já existentes.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 9 de  
Outubro de 1952.

Rafaelino José Chaves  
Prefeito Municipal.

Publicada na Directoria Geral da Prefeitura, em 9  
de Outubro de 1952.

Francisco de Oliveira Lima,  
Diretor Geral.